

PROJETO DE LEI Nº 044/16, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a Associação Abrigo Comarca de Encantado – AACE, altera a Lei Municipal nº 1410/14 e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro a **Associação Abrigo Comarca de Encantado - AACE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.306/0001-09, localizada na Rua Alegrete, nº 1580, Bairro São José, cidade de Encantado, RS.

§ 1º - O repasse financeiro a ser realizado a **Associação Abrigo Comarca de Encantado - AACE**, será no valor de R\$ 19.669,74 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

§ 2º - O repasse financeiro de que trata o presente artigo será realizado com o objetivo de ratear entre os Municípios pertencentes a Comarca de Encantado o déficit financeiro da entidade.

§ 3º - O pagamento será realizado em parcela única até o dia 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica alterado o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1410/14, que autoriza o Município de Roca Sales a celebrar Convênio com a Associação Abrigo Comarca de Encantado - AACE, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - *Para execução do objeto do Convênio o Município repassará a Entidade os seguintes valores:*

I - O valor fixo de R\$ 0,73 (setenta e três centavos) mensais, por habitante, levando-se sempre em consideração a última estimativa do IBGE, para fins de manutenção do abrigo;

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão próprios e correrão a conta da Dotação Orçamentária, que segue:

08.04 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027.2028 - Manut. do Programa Criança e Adolescente
3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais (8200)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE
Assessora de Administração.